



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1679/ 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque de Minas, para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$23.243.882,00 (Vinte e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social da administração direta e seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, compreendendo as ações e serviços públicos de saúde e assistência social.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$23.243.882,00 (Vinte e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$23.243.882,00 (Vinte e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Parágrafo único - Do montante fixado no caput, R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, da seguinte forma:

I - 3% (três por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - 2% (dois por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Poderá o Executivo Municipal na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único - Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;

III – Anexo II - Renúncia da Receita;

IV - Anexo de descrição dos convênios, cujo recebimento está previsto para o exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

V – Anexos I e II - Modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

VI - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII – Anexos XIV e XV - Modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VIII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2017.

São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1679/ 2016.

ANEXO I

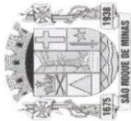
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2017
Aumento Permanente da Receita	238.500,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	238.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	123.800,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	362.300,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	361.000,00
Impacto de Novas DOCC	361.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.300,00
Notas Explicativas:	

São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1679/ 2016.

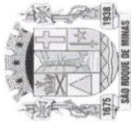
ANEXO II

Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Em R\$	
	Exercício de 2017		Exercício de 2018		Exercício de 2019		Metas do Orçamento 2017	
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	20.619.021,31	19.360.583,39	22.206.688,26	19.578.732,84	24.094.254,26	19.946.406,50	23.243.882,00	21.825.241,31
Receitas Primárias (I)	19.055.263,85	17.892.266,53	20.522.519,11	18.093.869,48	22.266.930,87	18.433.658,50	23.186.200,00	21.771.079,81
Despesa Total	20.619.021,31	19.360.583,39	22.206.688,00	19.578.732,62	24.094.254,26	19.946.406,50	23.243.882,00	21.825.241,31
Despesas Primárias (II)	19.784.535,65	18.577.028,78	21.307.947,54	18.786.349,75	23.119.123,05	19.139.145,02	22.301.121,00	20.940.019,72
Resultado Primário (I – II)	-729.271,80	-684.762,26	-785.428,43	-692.480,27	-852.192,18	-705.486,52	885.079,00	831.060,09
Resultado Nominal	-15.150.900,41	-14.226.197,57	-16.571.938,30	-14.610.803,24	-18.095.517,50	-14.980.357,73	-6817.905,18	-6.401.788,90
Dívida Pública Consolidada	7.770.962,96	7.296.678,84	8.053.289,21	7.100.257,19	8.353.136,14	6.915.136,17	6.605.318,52	6.202.177,01
Dívida Consolidada Líquida	-7.917.264,87	-7.434.051,52	-8.654.673,43	-7.630.473,17	-9.440.844,07	-7.815.594,19	-2.216.834,16	-2.081.534,42
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2017: Valores correntes divididos por 1,0650 Ano de 2018: Valores correntes divididos por 1,1342 Ano de 2019: Valores correntes divididos por 1,2079 Valores Correntes divididos por 1,0650							
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento	São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.							


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

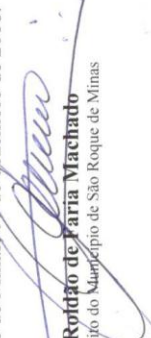
LEI Nº 1679/ 2016.

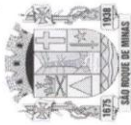
ANEXO III Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2017	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	42.500,00	A redução dos juros e multas sobre a dívida ativa foi considerada na elaboração desta lei.

São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.


Rodrigo de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1679/ 2016.

ANEXO DE DESCRIÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS PARA 2017.

Fonte: 1.22.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	5.800,00			
2471.02.00	218.000,00	Manutenção transporte escolar	02.04.01.12.361.1211.2070-44905200	220.000,00
	248.700,00	Construção/ampliação/reforma prédio escolar	02.04.01.12.361.1201.1094-44905100	200.000,00
2472.02.00	197.500,00	Construção/ampliação/reforma prédio escolar	02.04.01.12.365.1205.1094-44905100	250.000,00
Totais	670.000,00			670.000,00

Fonte: 1.23.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.03	2.300,00			
2471.01.00	79.500,00	Manutenção atendimento ambulatorial	02.01.01.10.302.1005.2076-44905200	80.000,00
2472.01.00	49.500,00	Manutenção serviços atenção básica	02.03.01.10.301.1003.2071-44905200	50.000,00
	198.700,00	Construção/ampliação/reforma prédio unidade básica saúde	02.03.01.10.301.1003.1091-44905100	200.000,00
Totais	330.000,00			330.000,00

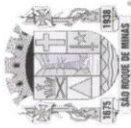
Fonte: 1.24.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	7.300,00			
2471.03.00	99.200,00	Construção/ampliação sistema de água e esgoto	02.06.01.17.512.1702.1070-44905100	100.000,00
2471.05.00	398.500,00	Pavimentação de vias urbanas	02.06.01.15.451.1501.1032-44905100	400.000,00
2471.99.00	99.000,00	Construção e reforma de praças e jardins	02.06.01.15.452.1501.1025-44905100	100.000,00
	99.000,00	Construção e melhoramento da unidade turística	02.05.01.23.695.2302.1021-44905100	100.000,00
	99.000,00	Construção e conservação áreas esportivas	02.05.01.27.812.2701.2096-44905100	100.000,00
2472.05.00	199.000,00	Melhoramento estradas vicinais /obras de arte	02.06.01.26.782.1501.1027-44905100	200.000,00
2472.99.00	199.000,00	Construção de habitações urbanas	02.06.01.16.482.0802.1033-44905100	200.000,00
Totais	1.200.000,00			1.200.000,00

São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.

Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIÁ, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

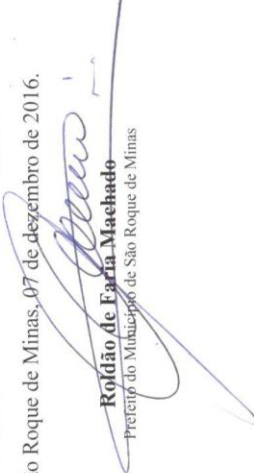
LEI Nº 1679/ 2016.

ANEXO DE DESCRIÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS PARA 2017.

Fonte: 1.42.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	2.800,00			
2471.99.00	147.600,00	Construção de prédio para o CRAS	02.07.01.08.244.0802.1048-44905100	150.000,00
	49.600,00	Manutenção das atividades do CRAS	02.07.01.08.244.0802.2099-44905200	50.000,00
Totais	200.000,00			200.000,00

São Roque de Minas, 07 de dezembro de 2016.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas